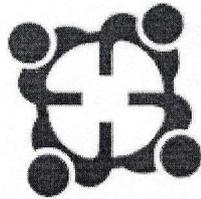


TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

1 **ATA Nº 006/2025 – 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE**
2 **ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**
3 **SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV**

4 Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, às dezesseis horas, no
5 Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os
6 membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados
7 através do Ofício nº 039/2025-FAPES, assinado pelos Presidentes dos Conselhos
8 de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Estiveram
9 presentes pelo Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro
10 Marcelo Ludvig (Presidente), Maicon José Ferronato (Secretário), Tatiane Mendes
11 Berto da Silva, Érica Regina Luna Pereira Macedo, Wilmar da Silva e Noemia de
12 Almeida. Suplente sem direito a voto: Marcos Antonio Baccan, Ieda Rosa Greselle e
13 Isiane Irene Barzotto. Pelo Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto
14 (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária), Elvis da Silva e Marinês
15 Bettega. Suplente sem direito a voto: Gerte Cecilia Filipetto. Presente também, a
16 Diretora-Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, a contadora
17 Rosângela de Farias Cordeiro e os Excelentíssimos Vereadores, Gabriel Baierle
18 (Presidente da Câmara Municipal), Professor Oseias e Chumbinho Silva. O
19 Presidente do Conselho de administração Leandro Marcelo Ludvig, deu início aos
20 trabalhos com a pauta do dia: **1) Discussão e avaliação dos impactos do Projeto**
21 **de Lei nº 65/2025 no equilíbrio financeiro e atuarial do FAPES.** Após a leitura da
22 pauta, o Presidente concedeu a palavra à Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,
23 Roseli, para apresentar o Parecer Técnico-Atuarial elaborado pela atuária Michele
24 Mattos Dall’Agnol, datado de 10 de junho de 2025, que analisa o impacto da
25 eventual revogação do inciso III do artigo 26 da Lei Municipal nº 1.929/2006. Este
26 dispositivo estabelece a cessação da pensão por morte em caso de novo matrimônio
27 ou união estável do pensionista. Roseli informou que na reunião ordinária de 27 de
28 maio de 2025, os conselheiros manifestaram dúvidas sobre os impactos do Projeto
29 de Lei nº 65/2025, que propõe a revogação do referido inciso, deliberando pela
30 solicitação de um parecer técnico para avaliar os efeitos no equilíbrio financeiro e
31 atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A Diretora-Executiva
32 apresentou o parecer, destacando o seguinte trecho: “A avaliação atuarial
33 atualmente já contempla a premissa de que as pensões concedidas pelo ToledoPrev
34 aos cônjuges, acima dos 44 anos de idade, possuem caráter vitalício. Dessa forma,
35 o impacto atuarial decorrente dessa condição já está incorporado no cálculo atuarial
36 ordinário realizado anualmente. No entanto, a revogação do referido artigo poderá
37 resultar em perda de economicidade nos casos em que houver novo matrimônio por
38 parte dos pensionistas, uma vez que tal circunstância implicaria a cessação do
39 pagamento do benefício, reduzindo, portanto, o desembolso financeiro, já que o
40 referido benefício deixaria de ser devido.” Durante a discussão, os conselheiros
41 esclareceram suas dúvidas com base na objetividade do parecer. O Presidente do
42 Conselho Fiscal, Jaldir Anholetto, manifestou que a posição dos conselhos deve
43 acompanhar o parecer técnico, enfatizando que a revogação do inciso III do artigo
44 26 da Lei Municipal nº 1.929/2006 resultaria em perda de economicidade para o
45 FAPES/TOLEDOPREV. Ele destacou que a cessação do benefício em casos de
46 novo matrimônio ou união estável contribui para a redução do desembolso
47 financeiro, favorecendo o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. O Presidente do
48 Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig reforçou a importância de

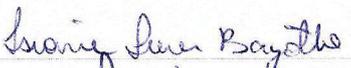
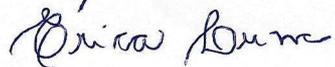


TOLEDOPREV

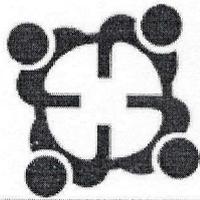
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

49 considerar os impactos financeiros de longo prazo da revogação proposta, que por
50 mais que o projeto não gera impacto imediato, com a aquisição de novo matrimônio
51 o Fapes deixaria de ter o pagamento do benefício, gerando economicidade,
52 sugerindo que o posicionamento dos conselhos seja comunicado à Câmara
53 Municipal para subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 65/2025. Não houve
54 manifestações contrárias às considerações apresentadas. Por unanimidade os
55 conselheiros decidiram manifestar-se contrários à revogação do inciso III do
56 dispositivo para preservar a economicidade e o equilíbrio financeiro e atuarial do
57 FAPES/TOLEDOPREV. Ficou determinado que será elaborado um ofício
58 formalizando o posicionamento dos conselhos, a ser encaminhado à Câmara
59 Municipal de Toledo até 16 de junho de 2025. Nada mais havendo a tratar, o
60 Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, agradeceu a
61 presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes,
62 Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será
63 assinada pelos presentes.
64

Membros do Conselho de Administração

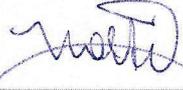
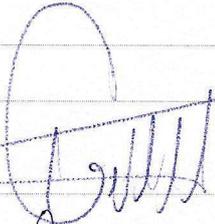
Nome	Assinatura
Leandro Marcelo Ludvig	- Presente 
Marcos Antonio Bacchan	- Presente 
Maicon José Ferronato	- Presente 
Isiane Irene Barzotto	- Presente 
Wilmar da Silva	- Presente 
Valdecir Neumann	- Ausente
Erica Regina Luna Pereira Macedo	- Presente 
Sandra Lagni	- Ausente
Tatiane Mendes Berto da Silva	- Presente 
Anderson Soares Magro	- Ausente

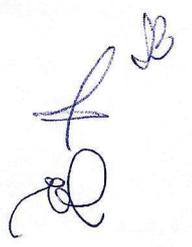




TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

Noêmia de Almeida	- Presente	
Ieda Rosa Greselle	- Presente	
Membros do Conselho Fiscal		
Nome		
Jaldir Anholeto	- Presente	
Eder Reli do Couto	- Ausente	
Francieli Aparecida Kunrath Paes	- Presente	
Renato Augusto Eidt	- Ausente	
Elvis da Silva	- Presente	
Josiane Schreiner Roque	- Ausência Justificada	
Marinês Bettega	- Presente	
Gerte Cecília Filippetto	- Presente	
Roseli Fabris Dalla Costa	- Presente	
Coordenadora do TOLEDOPREV	- Presente	





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de junho de 2025

Edição nº 4371

Página 28 de 38



Ofício nº 039/2025-FAPES

Toledo, 9 de junho de 2025.

Convocação para Reunião Extraordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **12 de junho de 2025 (quinta-feira) às 16h00** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Discussão e avaliação dos impactos do Projeto de Lei nº 65/2025 no equilíbrio financeiro e atuarial do FAPES.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho Fiscal

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração



ATA Nº 006/2025 – 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, às dezesseis horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 039/2025-FAPES, assinado pelos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Estiveram presentes pelo Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Maicon José Ferronato (Secretário), Tatiane Mendes Berto da Silva, Érica Regina Luna Pereira Macedo, Wilmar da Silva e Noemia de Almeida. Suplente sem direito a voto: Marcos Antonio Baccan, Ieda Rosa Greselle e Isiane Irene Barzotto. Pelo Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária), Elvis da Silva e Marinês Bettega. Suplente sem direito a voto: Gerte Cecilia Filipetto. Presente também, a Diretora-Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, a contadora Rosângela de Farias Cordeiro e os Excelentíssimos Vereadores, Gabriel Baierle (Presidente da Câmara Municipal), Professor Oseias e Chumbinho Silva. O Presidente do Conselho de administração Leandro Marcelo Ludvig, início aos trabalhos com a pauta do dia: **1) Discussão e avaliação dos impactos do Projeto de Lei nº 65/2025 no equilíbrio financeiro e atuarial do FAPES.** Após a leitura da pauta, o Presidente concedeu a palavra à Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli, para apresentar o Parecer Técnico-Atuarial elaborado pela atuária Michele Mattos Dall'Agnol, datado de 10 de junho de 2025, que analisa o impacto da eventual revogação do inciso III do artigo 26 da Lei Municipal nº 1.929/2006. Este dispositivo estabelece a cessação da pensão por morte em caso de novo matrimônio ou união estável do pensionista. Roseli informou que na reunião ordinária de 27 de maio de 2025, os conselheiros manifestaram dúvidas sobre os impactos do Projeto de Lei nº 65/2025, que propõe a revogação do referido inciso, deliberando pela solicitação de um parecer técnico para avaliar os efeitos no equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A Diretora-Executiva apresentou o parecer, destacando o seguinte trecho: “A avaliação atuarial atualmente já contempla a premissa de que as pensões concedidas pelo ToledoPrev aos cônjuges, acima dos 44 anos de idade, possuem caráter vitalício. Dessa forma, o impacto atuarial decorrente dessa condição já está incorporado no cálculo atuarial ordinário realizado anualmente. No entanto, a revogação do referido artigo poderá resultar em perda de economicidade nos casos em que houver novo matrimônio por parte dos pensionistas, uma vez que tal circunstância implicaria a cessação do pagamento do benefício, reduzindo, portanto, o desembolso financeiro, já que o referido benefício deixaria de ser devido.” Durante a discussão, os conselheiros esclareceram suas dúvidas com base na objetividade do parecer. O Presidente do Conselho Fiscal, Jaldir Anholetto, manifestou que a posição dos conselhos deve acompanhar o parecer técnico, enfatizando que a revogação do inciso III do artigo 26 da Lei Municipal nº 1.929/2006 resultaria em perda de economicidade para o FAPES/TOLEDOPREV. Ele destacou que a cessação do benefício em casos de novo matrimônio ou união estável contribui para a redução do desembolso financeiro, favorecendo o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig reforçou a importância de considerar os impactos financeiros de longo prazo da revogação proposta, que por mais que o projeto não gera impacto imediato, com a aquisição de novo matrimônio o Fapes deixaria de ter o pagamento do benefício, gerando economicidade, sugerindo que o posicionamento dos conselhos seja comunicado à Câmara Municipal para subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 65/2025. Não houve manifestações contrárias às considerações apresentadas. Por unanimidade os conselheiros decidiram manifestar-se contrários à revogação do inciso III do dispositivo para preservar a economicidade e o equilíbrio financeiro e atuarial do FAPES/TOLEDOPREV. Ficou determinado que será elaborado um ofício formalizando o posicionamento dos conselhos, a ser encaminhado à Câmara Municipal de Toledo até 16 de junho de 2025. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.